

8º Workshop de avaliadores da Dicor

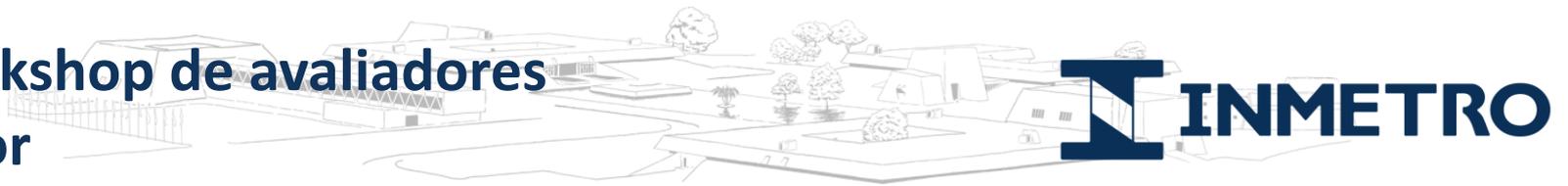
Mauricio Pereira

Chefe da Divisão de Acreditação de organismos de
certificação - Dicor



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA





Ofício nº 9/2018/Dicor/Cgcre-Inmetro

Sistemática de adequação de escopo

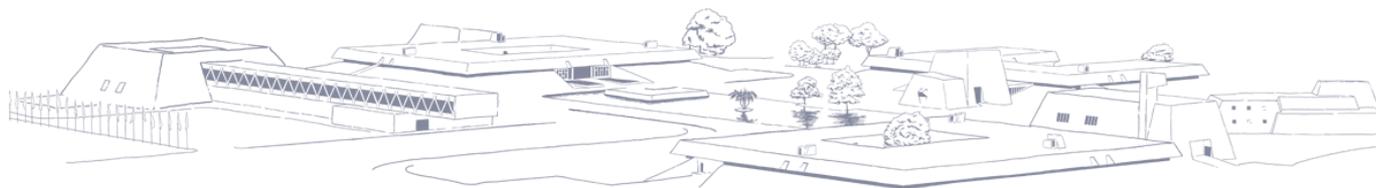
Não será mais necessária a abertura no sistema orquestra de processo de adequação, no caso de ajustes/revisões/inclusões de requisitos publicados por meio de portarias complementares à regulamentação vigente.

Permanece necessária a abertura de processo de adequação no sistema orquestra para os casos de aperfeiçoamentos que preveem revogação completa da regulamentação vigente. Nesse caso, o Organismo Acreditado só poderá emitir certificados baseados na nova regra do esquema após a conclusão com êxito do processo de adequação no orquestra.

 **Ouvidoria:** 0800 285 1818

 inmetro.gov.br /  facebook.com/Inmetro

 youtube.com/tvinmetro /  twitter.com/Inmetro



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

